

Diário Oficial do Estado - 01/10/2009

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 28/09/2009

Designando para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço relativa à atuação em Curadoria Especial, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2, a partir de 01/10/2009, aos Defensores Públicos abaixo indicados:

Aline Maria Fernandes Morais; Ana Carolina de Paula Machado; Ana Paula Romani Lima Milanezi; Bruna Molina Hernandez; Carolina de Melo Teubl Gagliato; Eduardo Belmudes; Eleonora Nanni Lucenti; Fabiano Brandão Majorana; Fernanda Salvador Veiga; Gesanne Fonseca Gomes; Giuliano D'Andrea; Glauber Callegari; Helena Pires de Oliveira; Juliana do Val Ribeiro; Juliana Garcia Popic; Juliana Pavanelli; Julio Grostein; Kamilla Renata Teixeira; Luísa Hamud Morato de Andrade; Luiz Felipe Vanzella Rufino; Natália da Costa Nora; Rafael Valle Vernaschi; Rosely Galvão Mota; Sabrina Nasser de Carvalho; Thaluane Fonseca; Vania Pereira Agnelli Sabin Casal; Viviane Oliveira Lourenço

(Republicado por haver incorreções).

De 30/09/2009

Considerando o ato de 24/09/2009, publicado em 25/09/2009, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento "Oficina de Cidadania", a realizar-se no dia 02 de outubro de 2009, no sede da Associação de Moradores do Parque Novo Mundo localizado na Rua Giuseppe Marino, s/ nº, Capital.

Artigo 1º - Comunico que, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis, foi realizado sorteio na presença da funcionária Graciele Rodrigues da Silva Dalto, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos:

Fabiana Ferraz Luz Mihich

Mario Fagundes Filho

Suplentes:

Gislaine Rodrigues da Silva

Amanda Polastro Schaefer

Artigo 2º - Designo, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no evento, das 10:00 às 12:00 horas:

Fabiana Ferraz Luz Mihich

Mario Fagundes Filho

Artigo 3º - Designo, nos termos do artigo 3º do referido ato, a Defensora Pública, Fabiana Ferraz Luz Mihich, para organizar a participação da Defensoria Pública e atestar a presença dos participantes.

Artigo 4º - Informo que os Defensores Públicos participantes deverão elaborar relatório das atividades desenvolvidas, encaminhando-o ao Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Coordenador, de 30/9/2009

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988/2006, aos servidores abaixo, um quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, na seguinte conformidade:

ANA CLAUDIA CARVALHO VIGLIAR, RG. 14.130.028, Defensor Público do Estado Nível IV, a partir de 30/8/09, totalizando 4;

DENISE NAKANO VERONEZI, RG. 22.015.757, Defensor Público do Estado Nível III, a partir de 17/9/09, totalizando 3;

ELEONORA NANNI LUCENTI, RG. 22.156.300, Defensor Público do Estado Nível II, a partir de 15/9/09, totalizando 2.

Declarando Competir, com fundamento no artigo 129 da CE. ao defensor público abaixo, mais a SEXTA-PARTE dos vencimentos, como segue:

ANA CLAUDIA CARVALHO VIGLIAR, RG. 14.130.028, Defensor Público do Estado Nível IV, a partir de 30/8/09.

Concedendo aos Defensores Públicos abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo do artigo 4º, inciso XX e artigo 5º, § 5º, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19/12/2008, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:

BRUNO RICARDO MIRAGAIA SOUZA, RG 23.264.021-X, Defensor Público do Estado Nível II, no dia 19/05/2009;

CAROLINA BRAMBILA BEGA, RG 30.946.565-5, Defensor Público do Estado Nível II, no dia 19/05/2009;

CAROLINA DE MELO TEUBL GAGLIATO, RG 44.323.412-7, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/05/2009;

FABIANA FERRAZ LUZ MIHICH, RG 24.128.842-3, Defensor Público do Estado Nível II, no dia 19/05/2009;

FABIANO BRANDAO MAJORANA, RG 19823553-7, Defensor Público do Estado Nível II, no dia 19/05/2009;

FELIPE PIRES PEREIRA, RG 33170625-8, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/05/2009;

FERNANDA CORREA DA COSTA BENJAMIM, RG 00708121, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/05/2009;

HORACIO XAVIER FRANCO NETO, RG 30.638.943-5, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/05/2009;

MARIANA MELO BIANCO, RG 11.177.980-7, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/05/2009;

PAULA LONGO SANCHES, RG 26.436.232-9, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/05/2009.

Despachos do Coordenador

De 24/9/2009

Concedendo, com fundamento no artigo 209 da Lei 10.261/68, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativos aos períodos a seguir mencionados:

ANA CLAUDIA CARVALHO VIGLIAR, RG. 14.130.028, Defensor Público do Estado Nível IV, período de 28/8/04 a 26/8/09;

DENISE NAKANO VERONEZI, RG. 22.015.757, Defensor Público do Estado Nível III, período de 18/9/04 a 16/9/09;

ELEONORA NANNI LUCENTI, RG. 22.156.300, Defensor Público do Estado Nível II, período de 16/9/04 a 14/9/09.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Comunicado

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no art. 23 da LC nº 988/06, considerando o Termo de Cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Saúde para dispensação de medicamentos, comunica que:

1. A partir de 30 de 09 de 2009, os interessados que comparecerem ao atendimento inicial da Defensoria Pública da Capital para obtenção de medicamentos deverão ser encaminhados ao plantão de dispensação administrativa de medicamentos da Secretaria Estadual da Saúde, realizado no A.M.E Maria Zélia, localizado na Rua Jequitinhonha, nº 360, Setor 1 (próximo a Estação Belém do Metrô), de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, mediante ofício constante do ANEXO I deste comunicado.

2. No caso de negativa de atendimento pela Secretaria da Saúde ou no caso específico de requerimento de fraldas, o cidadão deverá ser encaminhado normalmente ao atendimento pelo Plantão Cível da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em caráter de urgência, a partir do primeiro dia útil seguinte, no período das 7:00 às 8:00 horas, para ajuizamento de ação de obrigação de fazer.

3. O termo de cooperação firmado para dispensação administrativa de medicamentos com a Secretaria Estadual de Saúde abrange também as cidades da Região Metropolitana em que há sede da Defensoria Pública com atuação na área cível, podendo haver encaminhamento de interessados destas localidades ao plantão administrativo referido no item 1 deste comunicado, mediante ofício constante do ANEXO II deste comunicado.

3.1. O interessado deverá ser esclarecido sobre a celeridade desse procedimento, podendo o Defensor, avaliando a gravidade do problema e a urgência da demanda, deixar de assim proceder e ajuizar, se o caso, imediatamente a medida cabível.

4. O interessado deverá comparecer à Secretaria de Saúde portando os documentos especificados no anexo I.

4. O interessado deverá ser orientado a, caso não obtenha resposta da Secretaria de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias ou esta resposta seja negativa quanto ao fornecimento do medicamento de uso contínuo, insumos em geral, próteses, órteses e produtos, retornar à Defensoria Pública para ajuizamento da medida cabível.

5. No caso de retorno do interessado pela ausência de resposta ou resposta negativa da Secretaria de Saúde, seu atendimento deverá ser realizado como se retorno fosse, não se exigindo nova passagem pela triagem.

ANEXO I

Nº Cadastro:

Assistido (paciente):

Representante:.....

RG:.....

DOCUMENTOS PARA PEDIDO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

1) Cópia de R.G. e C.P.F. do paciente (quem for pedir medicamentos e/ou produtos médicos). No caso de paciente menor de idade ou paciente incapaz maior de 18 anos, apresentar também documentos dos pais ou representante legal;

2) Relatório Médico ORIGINAL que contenha a descrição da doença (com o nº do CID) e o tempo de tratamento;

3) Receita Médica ORIGINAL que indique os remédios/ insumos prescritos (com o princípio ativo - nome genérico - e se pode ser substituído ou não por outro similar) e a POSOLOGIA exata (Quantidade necessária dia/semana/mês, com indicação exata de frascos, comprimidos, refis, por dia/semana/mês). No caso de próteses/órteses, a receita deve conter especificação completa do produto.

A receita e o relatório médicos devem conter data, assinatura e carimbo do médico, com indicação de CRM.

Os medicamentos e insumos em geral devem ser de uso regular e contínuo para tratamento de moléstia (como Diabetes, DPOC, Aids, Hipertensão, Câncer, Paralisia Cerebral, Osteoporose, Glaucoma).

Comparecer com todos os documentos acima no A.M.E. MARIA ZÉLIA, NA Rua Jequitinhonha, nº 360 - Setor 1 (próximo à Estação Belém do Metrô) - de 2ª a 6ª feira - das 08:00 às 17:00 horas para TRIAGEM FARMACÊUTICA que tem a finalidade de orientação em relação aos locais e regras da dispensação de medicamentos/insumos pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Caso os medicamentos/insumos não sejam disponibilizados pelo SUS o setor orientará como protocolar PEDIDO ADMINISTRATIVO.

NO CASO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO NÃO SER ACEITO em 30 (trinta) dias a contar do PROTOCOLO do pedido no local indicado, FAVOR COMPARECER munido dos documentos acima, além de COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e do presente PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - A.M.E. MARIA ZÉLIA ao PLANTÃO CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA (Avenida Liberdade, nº 32, 03º andar, das 07:00 às 08:00 horas) para ajuizamento de medida judicial.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

ANEXO II

Local,..... de de 200__.

Nº Cadastro:

Assistido (paciente):

Representante:.....

RG:.....

DOCUMENTOS PARA PEDIDO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

E INSUMOS EM GERAL

- 1) RG e CPF de quem for pedir medicamentos/insumos/ outros - paciente (no caso de menor, apresentar também documentos dos pais. No caso de incapaz maior de 18 anos, apresentar os documentos do representante.
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Relatório Médico ORIGINAL que contenha a descrição da doença (com o nº do CID) e o tempo de tratamento;
- 4) Receita Médica ORIGINAL que indique os remédios/insumos prescritos (com o princípio ativo - nome genérico - e se pode ser substituído ou não por outro similar) e a POSOLOGIA exata (Quantidade necessária dia/semana/mês, com indicação exata de frascos, comprimidos, refis, por dia/semana/mês). No caso de próteses/órteses/produtos, a receita deve conter especificação completa do produto.

A receita e o relatório médicos ORIGINAIS devem conter data, assinatura e carimbo do médico, com indicação de CRM.

Os medicamentos e insumos em geral devem ser de uso regular e contínuo para tratamento de moléstia (como Diabetes, DPOC, Aids, Hipertensão, Câncer, Paralisia Cerebral, Osteoporose, Glaucoma).

5) NOS CASOS DE INGRESSAR COM UMA AÇÃO JUDICIAL, TERÁ QUE COMPROVAR RENDA DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO.

Comparecer com todos os documentos acima no PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - A.M.E Maria Zélia, na Rua Jequitinhonha, nº 360, Setor 1 (próximo a Estação Belém do Metrô), de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas.

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Comunicado

Abre inscrições e regulamenta a Participação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e

Cidadania- CICs da Capital

Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;

Considerando que o período de 1 (um) ano de atuação de Defensores Públicos Centros de Integração da Cidadania - CIC's da Capital encerra-se em 31 de outubro de 2009;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania - CIC's da Capital;

O Segundo Subdefensor Público-Geral torna pública a abertura de inscrições para atuação nos Centros de Integração da Cidadania - CIC's da Capital:

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09:00 às 12:00 horas, com um único Defensor Público em cada um dos Centros de Integração da Cidadania, a saber:

- a) CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo - serão realizados 2 (dois) plantões semanais, às terças e quintas-feiras;
- b) CIC OESTE "José Soares da Silva", localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim

Panamericano, Jaraguá, São Paulo – serão realizados 2 (dois) plantões semanais, às terças e quintas-feiras;

c) CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo - serão realizados 3 (três) plantões semanais, às terças, quartas e quintas-feiras;

d) CIC FEITIÇO DA VILA, localizado na Estrada de Itapecerica, 8887, Capão Redondo, São Paulo - serão realizados 2 (dois) plantões semanais, às terças e quintas-feiras;

e) CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo - serão realizados 3 (três) plantões semanais, às terças, quartas e quintas-feiras;

f) CIC FRANCISCO MORATO, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato - serão realizados 2 (dois) plantões semanais, às terças e quintas-feiras;

g) CIC FERRAZ DE VASCONCELOS, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60, Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos - serão realizados 3 (três) plantões semanais, às terças, quartas e quintas-feiras;

h) CIC GUARULHOS - Bairro dos Pimentas, localizado na Avenida Capão Bonito, 64, Bairro dos Pimentas, Guarulhos – serão realizados 3 (três) plantões semanais, às terças, quartas e quintas-feiras;

i) CASA DA CIDADANIA - Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, casa 19, Vila Guarani, Jabaquara, São Paulo - serão realizados 2 (dois) plantões semanais, às terças e quintas-feiras.

Artigo 2º. A atuação dos defensores públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades: I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil; II - a elaboração de declarações iniciais das áreas cíveis e de família, quando for o caso de ajuizamento de demanda, bem como a elaboração de petições iniciais de demandas urgentes, com encaminhamento do interessado diretamente à Regional competente para a propositura da ação e prosseguimento do atendimento, III - a participação, caso compatível, nas instâncias de conciliação e mediação; IV - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário do atendimento; V - a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação; VI - o fornecimento de atestado de presença ao usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento.

Parágrafo único: Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.

Artigo 3º. Cada plantão será realizado, sem prejuízo das atribuições ordinárias, por um defensor público em cada CIC, que fará jus à gratificação prevista no art. 4º, inciso IV, c.c. art. 5º, d, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, não ensejando a respectiva participação, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Os defensores públicos interessados deverão se inscrever no período de 01 a 08 de outubro de 2009, mediante requerimento endereçado à Segunda Subdefensoria Pública- Geral, com endereço à Rua Boa Vista, 103, 4º andar, ou por meio de mensagem eletrônica endereçada

à funcionária Graciele Rodrigues da Silva Dalto: gsilva@defensoria.sp.def.br.

§1º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar email, telefone celular, local e dia da semana de preferência para o plantão.

§2º. A inscrição não será específica para cada centro, mas será observada, dentro do possível, a preferência indicada pelo Defensor Público e a proximidade dos Centros de Integração da Cidadania - CIC's de seu local de trabalho.

§3º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária responsável pelo recebimento das inscrições, Graciele Rodrigues da Silva Dalto, telefone (11) 3101-0155 ramal 235.

§4º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para elaboração da escala de comparecimento quinzenal dos Defensores Públicos, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se o contido no parágrafo segundo.

§5º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar a escala de titulares integrarão, automaticamente, a escala de suplentes.

Artigo 5º. Dentre os Defensores Públicos sorteados, um será indicado para exercer a função de coordenador-geral das atividades desenvolvidas nos Centros de Integração e Cidadania da Capital.

Parágrafo único. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, um Defensor será indicado para organizar administrativamente os trabalhos.

Artigo 6º. A escala dos plantões deverá perdurar até 01 de novembro de 2010, quando serão abertas novas inscrições.

§1º. Os Defensores Públicos sorteados terão prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado do sorteio no DOE, para manifestar desinteresse na atividade ou na atuação como suplente.

§2º. Após o prazo estabelecido §1º, o Defensor Público não poderá requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato do Segundo Subdefensor Público-Geral.

Artigo 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 159ª Sessão

Data da realização: 02/10/2009 - 09:00 min

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 090/08

Interessados: Ana Carolina Franzin Bizarro, Bruno Ricardo Miragaia, Carlos Weis, Elaine Moras Ruas Souza, Noadir da Silva Junior.

Assunto: Resultado do trabalho feito pela Comissão criada para elaborar proposta relativas a fixação de atribuições funcionais .

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

CSDP nº 1026/09

Interessada: Nancy Regina Costa Flosi

Assunto: Revisão do Concurso de promoção do nível IV para o nível V.

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP nº 244/09

Interessado: Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Ações para instrumentalização de princípio constitucional.

Relator: Conselheiro Fernando Roberto Faria

CSDP nº 1051/09

Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria

Assunto: Relatório Semestral de Atividades

Relator: Conselheiro Carlos Weis

CSDP nº 1116/09

Interessado: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de abertura de uma vaga para membro ou colaborador

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

CGDP-CEAEP nº 171/07

Interessado: Daniel Guimarães Zveibil

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

CGDP-CEAEP nº 055/07

Interessada: Anai Arantes Rodrigues

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

CGDP-CEAEP nº 143/07

Interessada: Rosimery Francisco Alves

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

CGDP-CEAEP nº 137/08

Interessada: Fernanda Caccavali Macedo Gama

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Fernando Roberto Faria

CGDP-CEAEP nº 130/07

Interessado: Marcelo Martiniano de Oliveira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CGDP-CEAEP nº 194/07

Interessada: Debora de Vito

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer